

69



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 832, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.970 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "TENDA DE CARIDADE SÃO SEBASTIÃO"

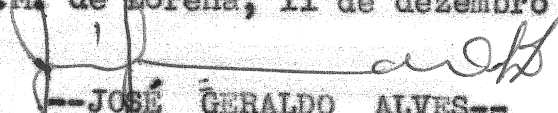
JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

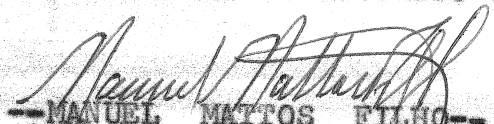
Art. 1º - É declarado de utilidade pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro de 1969, e inscrita no livro respectivo, existente na Prefeitura Municipal, a TENDA DE CARIDADE SÃO-SEBASTIÃO, com sede nesta cidade à Rua Sergipe nº 806 - Bairro Industrial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1970


--JOSE GERALDO ALVES--
--Prefeito Municipal--

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1970


--MANUEL MATTOS FILHO--
--Chefe da Div.do Expediente Substa--